



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 12

De 01 de fevereiro de 2024.

Trata sobre a utilização de som automotivo, paredão e semelhantes, na cidade de Santa Rosa de Lima, no dia 03 de fevereiro de 2024, dia da Festa de Reis e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido, a utilização de som automotivo, paredão, ou semelhantes no dia 03 de fevereiro de 2024, até as 17h, tendo em vista a comemoração da Festa de Reis de Santa Rosa de Lima.

Art. 2º. A permissão de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange todas as ruas do município de Santa Rosa de Lima, com exceção das intermediações da praça de eventos, bem como na própria praça e dos pontos restritos pela Guarda Municipal, sob pena de apreensão dos equipamentos pela autoridade competente.

Art. 3º. A partir das 17h, considerando o início das festividades, fica proibido a utilização de som automotivo, paredão, ou semelhantes em toda a cidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA (SE), em 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito